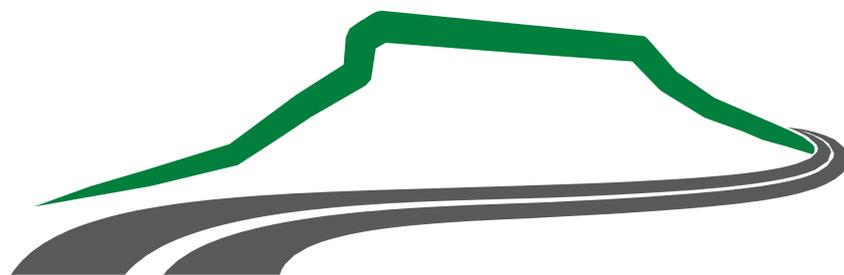


**CÓDIGO  
DE CONDUTA  
DO FORNECEDOR**



***Morro da Mesa***  
*Concessionária S.A.*

# ÍNDICE

Considerações iniciais.....	03
Diretrizes.....	03
Cumprir todas as leis aplicáveis.....	03
Proibir atos de corrupção.....	03
Respeitar todos os direitos humanos básicos dos colaboradores.....	04
Agir de acordo com as normas locais e internacionais aplicáveis relativas à proteção ambiental....	04
Promover, dentro de sua cadeia de fornecedores, o cumprimento desses requisitos.....	05
Termo de recebimento de compromisso.....	06

## **CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

A atuação no mercado nacional e internacional e em diferentes unidades de negócios, regiões geográficas e ambientes culturais exige padrões transparentes e os cumprimentos do disposto em legislações diversas.

A Morro da Mesa preza por sua reputação e credibilidade, e os princípios éticos que orientam sua atuação contribuem com a imagem da Morro da Mesa como entidade sólida e confiável perante seus fornecedores, clientes, acionistas, colaboradores e sociedade em geral.

A concessionária entende que deve compartilhar seus valores e princípio e orientar seus fornecedores sobre as principais diretrizes que norteiam suas relações, de modo atender a exigências de boas práticas de governança corporativas, ética e transparência.

## **DIRETRIZES**

Todos os fornecedores devem conduzir seus negócios segundo as diretrizes deste código:

Este código de conduta tem por objetivo transmitir claramente os valores e comportamentos esperados de cada um dos fornecedores das Morro da Mesa.

## **CUMPRIR TODAS AS LEIS APLICÁVEIS**

Os fornecedores devem no exercício de duas atividades, adotar condutas honestas, digna, estritas em observâncias as leis aplicáveis, tais como as disposições da Lei 9.613/98 e Lei 11.123/2020 – Mato Grosso, além de respeito aos direitos humanos, ao meio ambiente e aos padrões éticos da sociedade. Nas suas ações empresariais, os fornecedores devem cumprir todas as leis e regulamentos aplicáveis em cada país ou região em que atuem, observando padrões de honestidade e de integridade, evitando ocorrências de fraudes.

## **PROIBIR ATOS DE CORRUPÇÃO**

A Morro da Mesa não admite a prática de qualquer ato relacionado a corrupção. A empresa presa pela meritocracia e pelas concorrências justa nos mercados. O mesmo comportamento será cobrado de seus fornecedores.

É vedado aos fornecedores praticar qualquer dos atos lesivos contra a administração pública nacional ou estrangeira descritos na Lei Anticorrupção ou em qualquer outra legislação aplicável.

Os fornecedores estão proibidos de prometer, oferecer, autoriza ou dar, direta ou indiretamente, quaisquer pagamentos ou vantagem a agente público, privado ou terceiro setor, ou terceira pessoa a eles relacionada, a fim de influenciar qualquer ato ou decisão para promover interesses próprios ao da Morro da Mesa. E engajar-se na implementação de mecanismos de combate à corrupção, fraude, lavagem de dinheiro, cartel e outras licitudes à administração pública.

## **RESPEITAR OS DIREITOS HUMANOS BÁSICOS DOS COLABORADORES**

Os fornecedores da Morro da Mesa devem proporcionar aos seus integrantes condições dignas de trabalho no que diz respeito à carga horária, saúde e segurança. Sempre respeitando a legislação trabalhista de onde atuam.

E devem remunerar seus integrantes de forma justa, digna e pautada em critérios objetivos de avaliação, provendo todos os benefícios legalmente determinados.

## **PROIBIR O TRABALHO ESCRAVO E TRABALHO INFANTIL**

Os fornecedores da Morro da Mesa não devem tolerar, permitir ou compactuar com o emprego de mão de obra forçada e/ou infantil, a exploração sexual de crianças e adolescentes e o tráfico de seres humanos em nenhum processo relacionado com as suas atividades.

A Morro da Mesa não firmara ou manterá relação comercial com os fornecedores que utilizem práticas irregulares e/ou ilegais de trabalho de crianças e adolescentes, que submetam seus empregados a condições degradantes ou análogas ao trabalho escravo, que compactuem com a exploração sexual de crianças e adolescentes ou com tráfico de seres humanos.

## **ASSUMIR RESPONSABILIDADE PELA SAÚDE E A SEGURANÇA DOS SEUS COLABORADORES**

A Morro da Mesa exige que seus fornecedores cumpram estritamente a legislação trabalhista dos locais onde atuem e observem os acordos e convenções coletivas em vigor, sem que isso implique estabelecimento de qualquer vínculo com a concessionária.

## **AGIR DE ACORDO COM AS NORMAS LOCAIS E INTERNACIONAIS APLICÁVEIS RELATIVAS À PROTEÇÃO AMBIENTAL**

Os cuidados com segurança, saúde e meio ambiente serão sempre fundamentais. Os fornecedores devem contribuir para o desenvolvimento ecologicamente sustentável, buscando a redução do impacto ambiental de seus insumos, operações, produtos e serviços. Do mesmo modo, os fornecedores devem garantir a plena segurança de seus integrantes e os cumprimentos da legislação e das normas de saúde e segurança do trabalho e meio ambiente aplicáveis, inclusive as práticas e políticas de segurança e sustentabilidade indicadas pela Morro da Mesa de combate à corrupção, fraude, lavagem de dinheiro, cartel e outras ilicitudes à administração pública.

## **PROMOVER DENTRO DE SUA CADEIA DE FORNECEDORES O CUMPRIMENTO DESSES REQUISITOS**

Todos os fornecedores da Morro da Mesa devem cumprir as diretrizes deste Código, a Morro da Mesa se reserva o direito de tomar as medidas que julgar necessário quando um fornecedor violar qualquer aspecto deste Código.

Caso o fornecedor, por seus representantes ou quaisquer de seus integrantes, venha a suspeitar ou tenha conhecimento de violação a qualquer aspecto deste Código, por parte de qualquer pessoa, deve informar tal fato ao integrante da Morro da Mesa responsável pela gestão do seu contrato.

## TERMO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO

Declaro para todos os fins, que recebi uma cópia integral do **CÓDIGO DE CONDUTA DO FORNECEDOR** da MORRO DA MESA CONCESSIONÁRIA S/A, tomei conhecimento de suas disposições e leis vigentes, me comprometo a cumpri-las integralmente. Declaro ainda, que fui comunicado da obrigatoriedade de sua observância em todas as situações e circunstâncias que estejam diretas ou indiretamente dispostas.

Empresa:

CNPJ:

Local e Data:

---

Assinatura do representante Legal